



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

Memorando-Circular nº 4/2020/PRE/REITORIA

Aos(Às):

Colegiados de Cursos de Graduação
Direções de Unidades Acadêmicas

Assunto: REFERENTE AOS ESTÁGIOS CURRICULARES DA UFPEL

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e o Comitê para Acompanhamento da Evolução da Pandemia da UFPel, considerando a Suspensão das Atividades Acadêmicas na Instituição, vêm esclarecer à Comunidade Acadêmica os procedimentos a serem adotados pelos Cursos de Graduação em relação aos Estágios Curriculares Obrigatórios:

1) De modo a garantir a segurança dos estudantes em face da Pandemia por COVID-19, todos os Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UFPel estão suspensos até que haja outra determinação;

1.1) Estágios Curriculares Obrigatórios que ainda não haviam iniciado, no momento da Suspensão, serão postergados para depois da Crise de Pandemia por COVID-19.

1.2) Estágios Curriculares Obrigatórios iniciados anteriormente à suspensão das atividades acadêmicas na UFPel devem interromper suas atividades e serem concluídos após a crise.

Parágrafo Único: No caso de Estágios Curriculares Obrigatórios em que os (as) acadêmicos (as) já tenham cumprido metade da carga horária prevista (ao menos 50% da respectiva carga horária), é facultado aos Cursos a complementação das atividades restantes, desde que não- presenciais, como a confecção de relatórios, por exemplo.

2) Situações excepcionais deverão ser analisadas pelos Colegiados de Curso, e, após, consultado o Comitê para Acompanhamento da Evolução da Pandemia da UFPel.

3) O Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus, a partir da deliberação da Comissão de Internato do Curso de Medicina, aprova as medidas adotadas e recomenda o mesmo procedimento ao Curso de Enfermagem, para análise de conjuntura e preparação dos estagiários para, se o contexto permitir, retornarem aos espaços e formação da assistência em saúde após treinamento adequado, a fim de somar esforços no enfrentamento da crise no município.

A Comissão de Internato do Curso de Medicina, por unanimidade, em reunião ocorrida em 19/03/2020, decidiu:

a) Acadêmicos (as) dos semestres em Estágio atuam em ambientes que não apresentam estruturação de funcionamento já estabelecido para o atendimento dos potenciais casos suspeitos de COVID-19;

b) Nos cenários de atuação destes (as) acadêmicos (as) existe insuficiência de insumos mínimos para proteção de alunos e profissionais de saúde para oferta de atendimento à comunidade;

c) Dentro da estrutura de ensino do profissional médico e enfermeiro, no campo de estágio, o acadêmico participaativamente do primeiro contato com os pacientes, predispondo a maior risco de contaminação e disseminação do COVID-19, principalmente enquanto o fluxo de atendimento encontra-se

em construção, não totalmente estabelecido, ainda que havendo máxima dedicação por parte das equipes envolvidas;

d) O envolvimento de docentes e preceptores no ensino e na assistência, frente à velocidade das demandas atuais, não possibilita que ocorram treinamentos em tempo real destes acadêmicos em questão, considerando que a responsabilidade deste tipo de ação é dos mesmos profissionais;

e) Neste momento de estruturação das equipes e estabelecimento dos fluxos de trabalho, a permanência destes alunos não é imperativa, além de representarem potenciais vetores de transmissão, poderão deixar de contribuir no futuro, caso seja necessário, quando do potencial adoecimento das equipes de saúde;

f) Parte do contingente dos (as) alunos (as) que se encontram em estágio e Mobilidade Acadêmica já foram liberados desses hospitais e questionam como ocorrerá a sua inserção no estágio na UFPEL, com todas as implicações de ordem prática relacionadas ao seu deslocamento, bem como vinculadas à facilitação da disseminação do COVID-19.

Recomenda-se fortemente:

1) afastar imediatamente os (as) acadêmicos (as) em estágio à partir de 20 de março de 2020 pelo prazo inicial de 14 dias, podendo ser ampliado se assim for necessário;

2) analisar um plano de reestruturação de estágio no caso de possibilidade de retorno destas atividades, considerando o contexto da pandemia, desde que garantidas condições mínimas de treinamento e proteção individual, priorizando a força de trabalho dos acadêmicos nas áreas necessárias;

3) que os (as) acadêmicos (as) em questão permaneçam em isolamento social durante este período de pausa em suas atividades, no sentido de fortalecer a responsabilidade na prevenção da disseminação do COVID-19.

Att,

Eduardo Ferreira das Neves Filho
Pró-Reitor de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERREIRA DAS NEVES FILHO, Coordenador, Coordenação de Pedagogia Universitária**, em 19/03/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906662** e o código CRC **B4861148**.